**TERMO ADITIVO Nº 04/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO FORQUILHINHENSE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo do Termo de Fomento, nós abaixo assinados, de um lado **O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO FORQUILHINHENSE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE,** entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua Ricardo Back, nº 41, Centro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 02.087.826/0001/65, doravante denominada TERCEIRA IDADE, neste ato representada por Sua Presidente MIRIAM DA SILVA BECKAUSER, brasileira, residente à Alameda Felipe Arns, nº 210, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 571.702.239-53, resolvem, com base na Lei nº 13.013, de 2014, com alterações advindas da Lei 13.204, e Decreto Municipal 199, de 2017, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o objeto do presente Termo é a transferência de recursos financeiros para a consecução de serviços de assistência a velhice assegurando o atendimento ao idoso, preconizando a valorização do ser humano, por meio de programas de integração social, atividades culturais e recreativas e demais ações que propiciem a proteção e a inclusão dos idosos residentes em Forquilhinha com a consequente melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CONSIDERANDO** que a legislação preconiza as parcerias com finalidades de interesse recíproco;

**CONSIDERANDO** ser extremamente importante para o Município manter a parceria com a Associação Forquilhinhense dos Grupos da Terceira Idade.

**CONSIDERANDO** que a entidade solicitou através de oficio que o Município autorizasse a compra de material elétrico para a entidade;

**CONSIDERANDO** que no mês de junho já havia a previsão para este consumo, porém com o valor inferior ao necessário;

**CONSIDERANDO** que para complementar o valor necessário para o devido serviço, a entidade irá deduzir o valor correspondente do item FTGS/INSS/PIS/IRRF;

**CONSIDERANDO** que o Termo de Fomento 03/2018 em sua cláusula sexta, item 2 prevê o reajuste salarial mediante autorização prévia da Administração;

**CONSIDERANDO** que a entidade solicitou através de ofício o reajuste dos salários dos funcionários em 2,5% e a administração autorizou o reajuste, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**1** Fica alterado o Plano Mensal de Aplicação dos recursos no mês de junho, conforme abaixo:

- FGTS/INSS/PIS/IRRF: **R$ 2.510,90** (Dois mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos);

- Material elétrico: **R$ 517,40** (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos);

**2** Fica autorizado o reajuste de 2,5% no salário dos funcionários da entidade a partir de junho de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

1 Os recursos utilizados para a execução das alterações solicitadas seguem as mesmas regras já aplicadas no plano de trabalho e deverão atender ao estabelecido no Decreto 199/2018, responsabilizando-se a OSC pela correta aplicação dos recursos e devida prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A alteração autorizada deverá ser executada no repasse da parcela de junho, juntamente com os demais itens apresentados no Plano de Trabalho, bem como a devida prestação de contas posterior;
2. As demais cláusulas do Termo 03/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Forquilhinha, SC, 28 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO FORQUILHINHENSE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE**

MIRIAM DA SILVA BECKAUSER

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04/ TERMO DE FOMETO 03/2018

**REFERÊNCIA:** Termo de Fomento Nº 03/2018.

**OSC PROPONENTE**: Associação Forquilhinhense dos Grupos de Terceira Idade.

**OBJETO**: Alteração do Plano de Trabalho em seu plano mensal de aplicação de recursos.

**VALOR**: R$ 161.421,20 (cento e sessenta e um reais, quatrocentos e vinte e um reais, vinte centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**1** Fica alterado o Plano Mensal de Aplicação dos recursos no mês de junho, conforme abaixo:

- FGTS/INSS/PIS/IRRF: **R$ 2.510,90** (Dois mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos);

- Material elétrico: **R$ 517,40** (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).

**2** Fica autorizado o reajuste de 2,5% no salário dos funcionários da entidade a partir de junho de 2018.

**VIGENCIA**: 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 38-0401.210 Fonte de recurso 3350 100

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 de junho de 2018.

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal